



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 1001 - DE 31 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COMODATO COM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – IDEAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar COMODATO, em seu favor, com o **Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - IDEAS**, CNPJ 08.183.075/0001-87.

Parágrafo Único - O Comodato recairá sobre parte do imóvel localizado a Rua Ermenegildo de Lima, 134 – centro em Ribeirão Grande - SP, e será utilizado para acomodar as dependências da Biblioteca Municipal de Ribeirão Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2010.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura